



AD REFERENDUM Nº 02, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

Fixa o valor da diária estadual, nacional aos conselheiros e empregados que estiverem designados a serviço do CAU/MT, fixa o valor do auxílio deslocamento onde há uso de veículo próprio, fixa o valor do crédito a título de auxílio deslocamento urbano aos conselheiros titulares e conselheiros suplentes no exercício da sua titularidade, quando convocados para participação das Reuniões Plenárias e Comissões do CAU/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, previstas na Lei 12.378/2010 e no art. 151, inciso XXXI, Regimento Interno do CAU/MT,

Considerando o Art. 29, inciso XLIV, Regimento Interno do CAU/MT; e,
Considerando a economicidade dos custos do CAU/MT;

RESOLVE *Ad Referendum*:

- 1 – Fixar o valor da diária estadual em R\$265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais).
- 2 – Fixar o valor da diária nacional para R\$630,00 (seiscentos e trinta reais).
- 3- Fixar o valor em R\$180,00 (cento e oitenta reais), para crédito a título de auxílio deslocamento urbano aos conselheiros titulares e suplentes no exercício de sua titularidade, quando convocados para participação das Reuniões Plenárias e Comissões do CAU/MT, bem como convidados.



4 – Fixar o valor de 01 diária para o auxílio deslocamento quando há uso de veículo próprio, aos conselheiros residentes fora da cidade de Cuiabá e Várzea Grande, conforme o art.10 § 2º do capítulo V da resolução 47 de 09 de maio de 2013.

5– Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Submete-se o presente documento para apreciação e deliberação do Plenário, nos termos do art. 56º, §2º, do Regimento Interno do CAU/MT.

Cuiabá, 07 de Junho de 2018.

André Nör
Presidente do CAU/MT